



Número: **0001210-63.2014.8.15.0241**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Monteiro**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>M. A. S. C. (AUTOR)</b>	
<b>JEFFERSON MENDES DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59136 217	31/05/2022 11:42	<a href="#">Petição</a>	Petição
59136 220	31/05/2022 11:42	<a href="#">1623483_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03</a>	Outros Documentos
59136 221	31/05/2022 11:42	<a href="#">1623483_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02</a>	Outros Documentos
59136 222	31/05/2022 11:42	<a href="#">1623483_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO





## Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2014 a Abril/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	06/01/2016 a 23/05/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	2922 dias	1,612867
Percentual correspondente	2922 dias	61,286731 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 1.360,86
Juros(2329 dias-76,00000%)	(+)	R\$ 1.034,25
Sub Total	(=)	R\$ 2.395,11
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.395,11</b>

**Retornar Imprimir**





			N° DA CONTA JUDICIAL	
			400126731505	
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	
0	25/05/2022	229	ESTADUAL	
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	
24/05/2022	1623483	00012106320148150241	TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
MONTEIRO	2 VARA CIVEL/CRIMI	RÉU	2395,11	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídico	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JEFFERSON MENDES DA SILVA		Física	10290461405	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
BE7445A6FE0824EF				





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTEIRO/PB**

**Processo: 00012106320148150241**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON MENDES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MONTEIRO, 27 de maio de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

